



PORTARIA Nº 458/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **ANDREIA ZANQUETTI SARAM**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.868.820-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 054.663.259-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.08.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de agosto de 2011 a 10 de agosto de 2013 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALHA

REPUBLICA DE PARANÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TÍTULOS

RECEBUEMOS DO SENHOR DEPUTADO

DE PARANÁ

SENHOR DEPUTADO

SENHOR DEPUTADO

DE PARANÁ

SENHOR DEPUTADO

SENHOR DEPUTADO

SENHOR DEPUTADO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	12 de Janeiro 1914
DE Nº	9.996
UMUARAMA	12 de 02 1914
Div. de Arquiv.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

ARMANDO
Secretário